

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria de Saúde
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
Pública e Trânsito**
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, reconheço a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação em favor da empresa : **ASSOCIAÇÃO MONTANHAS CAPIXABAS TURISMO & EVENTOS**, referente a Contratação de empresa para aluguel de Stand para participação do Município de Quissamã na Feira Nacional do Agroturismo (RURALTUR), conforme Ofício nº 103/2019 do processo nº 12661/2019.

Quissamã(RJ), 19 de Novembro de 2019.

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 103/2019, Processo nº 12661/2019, nos termos do Artigo 25, I, da Lei nº 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 19 de Novembro de 2019.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe do Gabinete da Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.950/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear o servidor JOILSON GOMES JUNIOR, mat. nº 8173, para exercer o cargo comissionado de **COORDENADOR DE SERVIÇOS PARA JUVENTUDE – CC-4**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 1º de novembro de 2019, de acordo com o processo nº 11.923/2019.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL 006/2019

PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PNS MEDICO ANESTESIOLOGISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 1º, inciso IX do artigo 2º da Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações através das Leis 1357/2013 e 1415/2014, faz saber a todos que estão abertas, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste edital, as inscrições para o Processo Seletivo visando à contratação temporária e formação de Cadastro Reserva de PNS Médico Anestesiologista para atender a necessidade no Hospital Municipal, suprimindo a falta por licença médica de empregado público, tendo em vista que Concurso Público encontra-se em fase de estudo.

Art. 1º - O presente processo seletivo será válido por 06 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período e será regido pela Lei Municipal nº 988/07 e suas alterações, que visa à contratação temporária de profissionais da área descrita no Anexo I, sob regime de contrato administrativo, para atendimento a necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Os interessados deverão apresentar envelope lacrado contendo os documentos, endereçado à Banca Examinadora do Processo Seletivo, a ser entregue no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, situado à Rua Conde de Araruama, 425, Centro, que funciona das 8h às 11:30h e das 13:30h às 17h., de segunda à quinta-feira e de 08h às 12h na sexta-feira no prazo de 03 (três) dias.

§1º – Documentos exigidos:

- Fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (frente e verso);
- Fotocópia do comprovante de experiência profissional por meio da CTPS onde constem foto, identificação pessoal e contrato (s) de trabalho (constando data de admissão e de demissão, se for o caso) ou declaração da entidade empregadora devidamente assinada, constando carimbo do CNPJ e data (dia, mês e ano) do início e término do contrato de trabalho;
- Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso);
- Fotocópia do(s) diploma (s) de pós graduação lato sensu e stricto sensu, se houver (frente e verso);
- Curriculum Vitae resumido e, devidamente comprovado, apresentado em, no máximo duas páginas com letra Arial 11, espaçamento entre linhas 1,5, em papel A4;
- Declaração de que não ocupa cargo público ou de que a pretendida contratação não implicará afronta ao inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal (Anexo III);
- Termo de Responsabilidade (Anexo IV).

§2º – Os interessados poderão entregar o envelope com o *curriculum vitae* e documentos no Protocolo por meio de Procurador, que deverá apresentar Procuração, com poderes especiais para assinar a declaração de não cumulação indevida de cargo/emprego público, a qual se refere o inciso I.

§3º – Será eliminado o candidato que não atender o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º – em hipótese alguma será admitida o envio de documentos descritos no §1º fora do prazo fixado no caput deste artigo.

Art. 3º - A escolha do profissional se dará pelo melhor qualificação do candidato, somando-se sua pontuação de acordo com os seguintes critérios:

- I – Pós Graduação stricto sensu – 03 (três) pontos;
- II – Pós-Graduação lato sensu, na área de atuação – 02 (dois) pontos;
- III – Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação, com duração mínima de 180 horas – 01 (um) ponto;
- IV – Tempo comprovado de experiência na função pretendida através de carteira de trabalho ou declaração da entidade jurídica empregadora devidamente assinada, constando carimbo do CNPJ e data

(dia, mês e ano) do início e término do contrato de trabalho – 01 (um) ponto para cada 01 (um) ano;

Parágrafo único – Na hipótese de igualdade na nota final, terá preferência o candidato com maior pontuação em Pós-Graduação na área de atuação. Permanecendo o empate a maior pontuação em Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação. Permanecendo o empate a maior pontuação em Tempo comprovado de experiência na função. Permanecendo o empate o mais idoso.

Art. 4º - O resultado da Análise da Documentação com classificação geral dos candidatos será veiculada no órgão de Imprensa do município.

Art. 5º - Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise da documentação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura, no dia 04/12/19 das 08 h às 17 h. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada a Comissão do Processo Seletivo, que poderá rever sua posição.

Art. 6º - A Banca Examinadora decidirá, por maioria, sobre casos omissos.

Art. 7º - Será eliminado o candidato que não for considerado apto no exame admissional.

Art. 8º - A inscrição do candidato implicará no reconhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

Art. 9º - A divulgação do resultado com a classificação geral dos candidatos será veiculada no órgão de Imprensa do Município.

Art. 10º - Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período de validade desde processo seletivo.

Art. 11º – Após convocação no órgão de imprensa do município, o candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para realização dos exames admissionais.

Parágrafo único – O presente processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Quissamã, 18 de novembro de 2019

SIMONE FLORES SOARES DE OLIVEIRA BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	NÚMERO DE VAGAS
PNS em Médico Anestesiologista	24 horas	R\$ 4.645,32	01

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

INSCRIÇÕES	21/11/19 a 27/11/19
SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO	03/12/19
RESULTADO	03/12/19
RECURSO	04/12/19
RESULTADO FINAL	06/12/19
HOMOLOGAÇÃO	06/12/19

ANEXO III

(MODELO)
DECLARAÇÃO

Declaro junto a Prefeitura Municipal de Quissamã, que eu, _____, brasileiro, ESTADO CIVIL _____, PROFISSÃO _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, complemento _____ BAIRRO _____, CIDADE _____, CEP _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, Registro Profissional nº _____,

() exerço cargo em serviço público, com carga horária de: _____, cumpridas na seguinte forma: _____.

() não exerço nenhum cargo em serviço público,

e, que a pretendida contratação não implica em afronta ao XVI do art. 37 da Constituição Federal.

Quissamã, ____/____/____

Assinatura
Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Referência: _____

Eu, _____

CPF: _____, estou CIENTE de que incluí documentos devidamente rubricados e enumerados, iniciando de 01 (um) e finalizando em _____ (_____) folhas incluindo este Termo, responsabilizando – me pelo conteúdo e forma apresentada.

Quissamã, em ____ de _____ de _____.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.738 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.818/2018 de 28 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no Anexo I.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinados com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 19 de novembro de 2019.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES	
	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL					
19.01 - 26.122.0028.1.010	99	4490.52	180.000,00		
26.01 - 27.812.0045.2.064	265	3390.39	55.000,00		
28.01 - 04.122.0029.2.095	304	3390.30	1.000,00		
28.01 - 11.331.0000.0.002	342	3390.47	50.000,00		
39.01 - 04.122.0038.2.171	967	3390.39	145.000,00		
39.01 - 15.451.0038.1.019	980	4490.51	35.000,00		
39.01 - 17.512.0048.1.001	1009	4490.51	25.000,00		
39.01 - 27.813.0010.1.004	1023	3390.39	7.000,00		
28.01 - 11.331.0000.0.002	345	3390.47		5.000,00	
39.01 - 04.122.0029.1.051	947	4490.52		25.000,00	
39.01 - 04.122.0029.2.095	959	3390.39		145.000,00	
39.01 - 04.122.0038.2.171	966	3390.30		7.000,00	
39.01 - 15.451.0038.2.224	991	3390.39		35.000,00	

FMS				
36.01 - 10.122.0059.2.095	835	3390.92	20.000,00	
36.01 - 10.301.0058.2.089	875	3390.39	4.000,00	
36.01 - 10.302.0009.2.028	907	3390.92		20.000,00
36.01 - 10.303.0016.2.058	926	3390.32		4.000,00
FMHIS				
46.01 - 16.482.0033.1.031	1149	4490.51		60.000,00
46.01 - 16.482.0033.1.031	1150	4490.51		146.000,00
46.01 - 16.482.0033.2.165	1152	3390.39		29.000,00
TOTAL			522.000,00	522.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.926/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: remover, a pedido, a servidora ANA PAULA SIQUEIRA DO NASCIMENTO NUNES, mat. nº 8187, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, a partir de 07 de novembro de 2019, de acordo com o processo nº 12.038/2019.

Gabinete da Prefeita, 06 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 17.958/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as) para constituírem a Comissão para realização e análise do Processo Seletivo para Contratação Temporária de Médico Anestesiologista, conforme processo nº 12.275/2019, composta pelos seguintes membros:

- Ilton Marcos Azevedo de Castro – Presidente
- Paulo Roberto Teixeira Cardim
- Delba Machado Barros

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.954/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar o servidor Arlenio Pessanha Couto, mat. nº 2107 para substituir a servidora Claudia dos Santos Magno, mat. nº 373, na Comissão nomeada por meio da Portaria nº 17.868/2019, que tem por objetivo conduzir a Tomada de Contas Especial instaurada por meio do Processo Administrativo nº 11.483/2019, a contar de 14/11/2019.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.952/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar o servidor CARLOS RENATO PAULA BARCELOS, mat. nº 1464, da função gratificada de ASSISTENTE – FG-2, por motivo de falecimento, lotado na Coordenadoria Especial de Transporte, a contar de 04 de novembro de 2019.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.953/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: prorrogar a Licença para tratamento de saúde do servidor público LOURIVAL LOPES DE MORAES, Auxiliar Administrativo, mat. nº 2543, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por 27 dias corridos a contar de 04 de novembro de 2019, com base no artigo 100, inciso II, da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 9473/2019.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.955/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: tornar público a vacância do cargo público de ARTIFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - MECÂNICO, por motivo de falecimento do servidor CARLOS RENATO PAULA BARCELOS, mat. nº 1464, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo, a contar de 04 de novembro de 2019, de acordo com o art. 34 inciso VI da Lei Complementar nº 006/2019, conforme o Processo nº 12.368/2019.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.957/2019

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: conceder Licença Paternidade ao servidor UILSON PAES DE SOUZA, mat. nº 1426, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito, de 20 (vinte) dias corridos a contar de 04/11/2019, conforme artigo 114, inciso IV, alínea "a", da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o Processo nº 12.668/2019.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.951/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença Maternidade da servidora LUCIANA NOGUEIRA ALONSO CORDEIRO, Assessor A-4, mat. nº 6534, no período de 02.11.2019 a 31.12.2019, lotada na Coordenadoria Especial de Comunicação Social, de acordo com o artigo 109 da Lei Complementar nº 006/2019, conforme processo nº 12.655/2019.

Gabinete da Prefeita, 18 de novembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita